5/



(Palácio do Catete)

64 - C o n f i d e n c i a l -

620.6(20)

Em 8 de fevereiro de 1945.

Do Secretário Geral.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Aprovado
E 9-2-945.
Vargas

ASSUNTO: Divulgação de estudo sôbre as instalações industriais vitais do Brasil.

ANEXO : Processo 44/45, desta Secretaria Geral.

I - O Senhor Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores em ofício confidencial n. DPD/2/620.6(20), de 12 de janeiro de 1945, encaminhou a esta Secretaria a consulta do General Estevão Leitão de Carvalho, Adido Militar à Embaixada do Brasil em Washington, sôbre a conveniência de divulgar, ou não, informações que, até agora, estiveram sòmente ao alcance dos delegados norte-americanos.

Deu origem à consulta uma conversa havida com o Senhor Secretário Geral da Junta Interamericana de Defêsa que, alegando terem sido extraídas de documentos públicos, deseja atender a vontade que têm os demais delegados de conhecer as informações sôbre a natureza e a localização das fontes de riqueza econômica do Brasil, como objetivos militares, tendo em vista a segurança imediata durante a presente guerra e a segurança futura, no após guerra.

II - O General Leitão de Carvalho não concorda em divulgar as referidas informações porque:

1 - a mudança de situação estratégica "torna impossível tomar em consideração uma ameaça de ataque ao continente";

2 - "quanto à situação de futuro, a nova organização, que se projeta para o mundo após guerra, certamente fixará as normas a adotar nesse particular e sòmente os govêrnos dos países poderão assumir a responsabilidade da divulgação de dados dessa natureza";

3 - "os dados contidos no estudo em questão foram obtidos em documentos públicos, mas a sua coleta, certamente, exigiu grande trabalho de pesquiza por pessoal técnico especializado nesse assunto e, certamente, também os dados encontrados foram verificados minuciosamente. Todo êsse trabalho representa tempo longo e, por conseguinte, despesa elevada. Por outro lado, a sua divulgação corresponderia a facilitar um conhecimento rápido, sem trabalho, dos dados nele contidos, sem a certeza de que neste momento essa divulgação produza salutares resultados".

III - Realmente, mesmo que as informações referidas tenham sido extraídas de documentos públicos, se vierem a ser divulgadas em carater oficial passarão a merecer um crédito que, antes, talvez não tivessem.

A imprecisão das relações internacionais, neste momento, não parece permitir segura previsão sôbre a orientação de após guerra e, por outro lado, o processo não esclarece se outros delegados americanos já divulgaram dados semelhantes, relativos à segurança de seus países.

Além disso, como acentúa o General Leitão de Carvalho, na atual guerra está afastado o perigo de ataque, pelo ar, ao continente, enquanto que normas ainda não foram adotadas para a nova organização que se projeta para o mundo após guerra.

IV - Isso pôsto e apezar de já terem as informações chegado até à Secretaria da Junta Interamericana de Defêsa, salvo melhor juizo de VOSSA EXCELÊNCIA, parece haver conveniência em manter o ponto de vista do Delegado Brasileiro.

V - Sirvo-me do ensejo para apresentar a VOSSA EXCELÊNCIA os protestos do meu alto aprêço, consideração e respeito.

Jm. Firmo Freire

(General Firmo Freire do Nascimento),
Secretário Geral.